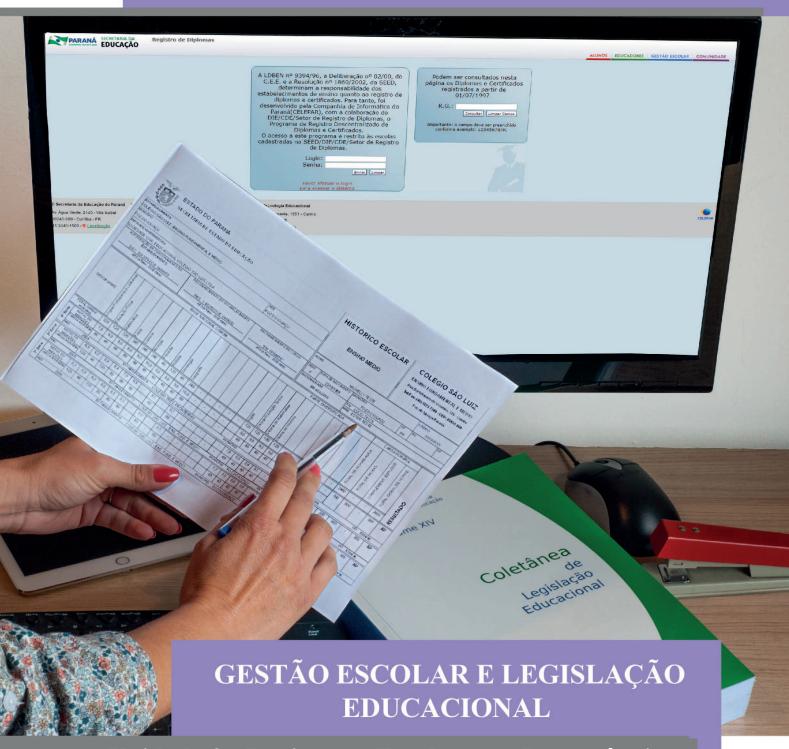
GESTÃO EM FOCO



Unidade 2 - Regimento Escolar: sua Importância e Relações com os Demais Documentos Escolares





GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Carlos Alberto Richa

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Ana Seres Trento Comin

DIRETOR GERAL

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO (SUED)

Ines Carnieletto

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO ESCOLAR (DLE)

Maria Goreti Arantes Soares

COORDENADORA DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO (CEF)

Telma Aparecida dos Santos Luzio

COORDENADORA DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR (CDE)

Joana Emilia Miranda Petry

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (DPTE)

Eziquiel Menta

COORDENADORA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E WEB (CEAD WEB)

Monica Bernardes de Castro Schreiber

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E *DESIGN* PEDAGÓGICO

Departamento de Legislação Educacional (DLE) Annete Elise Siedel Vasconcelos Maycon Adriano Silva

Coordenação Estrutura e Funcionamento (CEF) Giuliane Pelosi Farias Joceli Terezinha Vani Maciel Josiane Maria Krause da Silva Lucilene Maria da Silva Barbosa

Coordenação de Documentação Escolar (CDE) Marcia Jascov Mascarenhas Machado Mary Stella Kovalhuk Cotrim da Silva Rosalina de Fatima Ferrer da Rosa Pinto

Coordenação de Educação a Distância e *Web* (CEAD *Web*)
Cristiane Rodrigues de Jesus
Simone Sinara de Souza

COLABORAÇÃO

Alexandre Celso Vasconcelos (CE Prof. Lysímaco Ferreira da Costa) Jailson da Silva Neco (CE Prof. Lysímaco Ferreira da Costa) Rosi Mara Marenda (NRE AM/Sul) Ivone Chenchuk (NRE AM/Sul)

REVISÃO TEXTUAL

Coordenação de Educação a Distância e Web (CEAD Web)

Helen Jossania Goltz da Paixão Tatiane Valéria Rogério de Carvalho

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Coordenação de Produção Multimídia (CPM) Carina Skura Ribeiro Fernanda Serrer Joise Lilian Nascimento

ILUSTRAÇÕES

Coordenação de Produção Multimídia (CPM) Edney Ricardo Cavichioli Jocelin José Vianna da Silva Leandro Alves de Almeida Will Stopinski



Este trabalho está licenciado com uma Licença

GESTÃO EM FOCO

MÓDULO 7: GESTÃO ESCOLAR E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Este módulo tem como objetivos analisar e interpretar a legislação educacional vigente e aplicá-la no desenvolvimento das ações da gestão escolar. Ele é composto por quatro unidades:

Unidade 1 Atos Oficiais e a Vida Legal da Instituição de Ensino

Objetivos:

Conhecer as normas de regulação da Educação Básica referentes aos atos regulatórios da instituição de ensino, identificar os prazos concedidos nos atos regulatórios e desenvolver ações efetivas para o cumprimento da legislação educacional.

Unidade 2

Regimento Escolar: sua Importância e Relações com os Demais Documentos Escolares

Objetivos:

Compreender e aplicar no cotidiano os princípios e fundamentos legais do Regimento Escolar, conhecendo e identificando seus componentes essenciais e sua relação com o PPP e a expedição da Documentação Escolar do aluno.

Unidade 3 Documentos Gerais e Escolares: o Papel do Diretor e da Secretaria Escolar

Objetivos:

Identificar a organização educacional em uma gestão democrática participativa e o papel dos registros no controle das ações executadas pela instituição, reconhecendo os elementos organizadores das atividades pedagógicas e supervisionando o trabalho da secretaria escolar quanto à organização e ao armazenamento dos documentos gerais e escolares.

Unidade 4 A Matrícula do Aluno e os Registros de sua Vida Escolar

Objetivos:

Identificar as diferentes modalidades de matrícula, conhecer os documentos oficiais que devem compor a Pasta Individual dos alunos e orientar a realização do processo de regularização de vida escolar dos alunos.



SUMÁRIO

APRESENT	'AÇÃO	•••••	•••••	8
1 REGIMEN	NTO ESCOLAR	E SUA IMPOR	TÂNCIA PARA	A ESCOLA: DOS
ASPECTOS	HISTÓRICOS A	OS CONCEITU	UAIS E LEGAIS	59
· /				FLEXÕES SOBRE
	TRUÇÃO COLETIV JAÇÃO DO DESEN			MOCRÁTICA 12 PRINCÍPIO DA
2.3 A INDIS	SCIPLINA E O PRI	NCÍPIO DA IGUA	ALDADE DE CON	,
ACESS	O E A PERMANÊN	CIA NA ESCOLA	•••••	
		-	-	ESTRUTURA E
				ESCOLAR E A
,		•		34
REFERÊNC	CIAS CONSULTA	ADAS		35

GESTÃO EM FO

UNIDADE 2
REGIMENTO ESCOLAR: SUA IMPORTÂNCIA E
RELAÇÕES COM OS DEMAIS DOCUMENTOS ESCOLARES

Prezado diretor,

Na unidade anterior aprendemos sobre os atos regulatórios que fazem parte da vida legal das instituições de ensino. Nesta unidade, conheceremos um documento legal indispensável para a solicitação desses atos legais e funcionamento da instituição de ensino: o Regimento Escolar.

Em geral, é comum que os profissionais da educação e os estudantes realizem suas atividades sem o devido conhecimento do contido no Regimento Escolar, na maioria das vezes por falta da oportunidade de ter participado da construção do documento. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n.º 9.394/1996, estabelece que a gestão da escola pública deve ser democrática. No caso do Regimento Escolar, esta gestão, na prática, define a participação da comunidade escolar na (re)construção do Regimento Escolar, por meio do exercício coletivo, tornando-a responsável pela observância do documento. Dessa forma, é fundamental que os diretores viabilizem a interação de todos os segmentos nesta construção. A elaboração do Regimento Escolar, quando

idealizada por todos, promove o entendimento, a colaboração, o conhecimento e o fortalecimento da participação da comunidade na gestão escolar.

Assim, nesta unidade, estudaremos a importância do Regimento Escolar para as instituições de ensino. Conheceremos desde os aspectos históricos até os conceituais deste documento, estabelecendo um paralelo teórico-prático entre os princípios e fundamentos legais com a prática cotidiana na escola. Por fim, iremos apreciar os componentes essenciais do Regimento Escolar, relacionados a sua forma, estrutura e conteúdo, bem como a importância deste documento estar articulado com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição de ensino e sua relação com a documentação escolar.

Esse estudo, portanto, é um convite para os diretores refletirem sobre a (re)elaboração do documento, com a indicação de algumas sugestões práticas de ações a serem realizadas junto à comunidade escolar, visando à melhoria na qualidade da Educação Básica.

Ao final desta unidade espera-se que os diretores possam:

- compreender e aplicar no cotidiano os princípios e fundamentos legais do Regimento Escolar;
- conhecer e identificar os componentes essenciais do Regimento Escolar, sua forma, estrutura e conteúdo, a ser apresentado para a homologação junto ao Conselho Escolar e Núcleo Regional de Educação (NRE);
- identificar a relação entre o PPP, o Regimento Escolar e a expedição da Documentação Escolar do aluno.

Bons estudos!







1 REGIMENTO ESCOLAR E SUA IMPORTÂNCIA PARA A ESCOLA: DOS ASPECTOS HISTÓRICOS AOS CONCEITUAIS E LEGAIS

Segundo Alves e Locco (2009), na década de 1960, época da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n.º 4.024/1961, somente algumas instituições de ensino possuíam um regimento interno, o qual definia apenas os direitos e deveres dos alunos. Mesmo as instituições de ensino que apresentavam o documento, muitas vezes ainda não tinham a aprovação do órgão responsável, na época, o Conselho Estadual de Educação (CEE).

Na década de 1970, a partir da LDBEN n.º 5.692/1971, as instituições de ensino foram orientadas a elaborar o Regimento Escolar, o qual deveria conter, além da organização disciplinar, a organização administrativa e pedagógica.

Na década de 1990, com a promulgação da LDBEN n.º 9.394/1996, foi concedida autonomia para as instituições de ensino construírem seus Regimentos Escolares de acordo com a própria organização disciplinar, administrativa e pedagógica.



Mas o que é o Regimento Escolar e por que ele é tão importante para a gestão da instituição de ensino?

O Regimento Escolar é o documento que normatiza o funcionamento pedagógico e administrativo das instituições de ensino, orientando o desenvolvimento do trabalho a ser desenvolvido no ambiente escolar. Ele é a "lei da escola", pois regula o funcionamento da instituição de ensino. Isso porque é por meio dele que toda a legislação educacional, da Constituição Federal até os Pareceres Normativos do Conselho Estadual de Educação, passando pelas Deliberações e Resoluções da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (Seed-PR), chegam até o âmbito escolar, onde os preceitos são institucionalizados no Regimento Escolar. Desta forma, o "regimento disciplina toda a organização e funcionamento da escola, definindo-a enquanto instituição educativa" (PARANÁ, 1999, p. 10).

É por meio do Regimento Escolar que são estruturadas, definidas e normatizadas as ações do coletivo escolar. Enquanto no PPP são apresentadas as ações educativas necessárias ao ensino e aprendizagem, o Regimento Escolar apresenta as normas, as "regras" que regem tais ações, bem como descreve o papel de cada segmento que compõe a comunidade escolar. Cabe salientar que, tanto o PPP quanto o Regimento Escolar são os primeiros documentos a serem criados e/ou atualizados, pois, conforme apontado na unidade anterior, não é possível solicitar a regularização da vida legal da instituição sem os pareceres e atos que comprovam a legalidade desses documentos. Portanto, tanto o PPP quanto o Regimento devem ser atualizados e enviados para aprovação do NRE sempre que houver necessidade ou alterações na legislação escolar.

GESTÃO EM FOCO

UNIDADE 2 REGIMENTO ESCOLAR: SUA IMPORTÂNCIA E RELAÇÕES COM OS DEMAIS DOCUMENTOS ESCOLARES

É de suma importância que os diretores tenham ciência do contido no Regimento Escolar das instituições em que atuam, uma vez que este documento, em conjunto com o PPP, é a base

para as ações a serem desenvolvidas no ano letivo, bem como para a regularização dos atos legais da instituição.

Sugestões de leitura



No artigo Regimento Escolar de escolas públicas: para além do registro de normas, a professora PDE Mariangela Tantin Wolf apresenta um estudo que responde às seguintes questões: Por que o Regimento Escolar é desconhecido pelas escolas públicas? Por que é lembrado apenas em situações de indisciplina? Que fatores contribuem para a produção dessa prática? Qual é a concepção de Regimento que a comunidade escolar tem? Em que grau ocorre sua participação na construção do documento?

Confira em:

https://goo.gl/83YDv2



A unidade temática: Regimento Escolar: é necessário compreender para atender o que está prescrito nele, produzida pela professora PDE Lenita da Aparecida Santana Andrade Précoma, apresenta uma abordagem introdutória sobre o tema, buscando apresentar à comunidade escolar o que é o documento, como ele se constitui e como ocorre o processo da sua construção nas instituições de ensino do estado do Paraná. O foco das atividades realizadas pela professora é conscientizar docentes e alunos a conhecerem seus direitos e deveres, estabelecendo relações de respeito mútuo e reciprocidade.

Acesse: em:

https://goo.gl/ZHN1so



Tanto o Regimento Escolar quanto o PPP descrevem a organização didático-pedagógica e disciplinar da instituição em que os diretores atuam. No entanto, é no Regimento Escolar que se regula, no âmbito da escola, as **concepções**

de educação, os princípios constitucionais, a legislação educacional e as normas estabelecidas pelo Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Por isso esses documentos devem estar em consonância e se relacionar mutuamente.

Sugestões de leitura



No artigo Regimento Escolar: um espaço democrático, a professora PDE Iolinda Rodrigues de Almeida Dal Molin define o que representa o Regimento Escolar para a instituição de ensino. Ela também estabelece a relação entre as concepções pedagógicas e administrativas contidas no documento com a legislação que trata da temática, particularmente no estado do Paraná.

Confira as produções da professora:

Artigo:

https://goo.gl/qqd1iG



Unidade didática:

https://goo.gl/D0SgSV







2 (RE)CONSTRUINDO O REGIMENTO ESCOLAR: REFLEXÕES **PRINCÍPIOS** SOBRE OS **FUNDAMENTOS**

Conforme comentado anteriormente, o Regimento Escolar é um documento que reflete a legislação vigente pertinente à educação e à prática da instituição de ensino.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, principal lei de nosso país, em seu art. 206, estabelece os seguintes princípios a serem norteadores dos regimentos escolares:

- I igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas (...);
- IV gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; (...)
- VI gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII garantia de padrão de qualidade.

Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/constituicao/constituicao.htm

Além dos princípios constitucionais, o Regimento Escolar deverá ter como base:

- I. a especificidade da natureza pedagógica da instituição escolar e do seu interesse público;
- II. a autonomia da escola como unidade coletiva de trabalho;
- III. a unidade pedagógica e administrativa da escola como instituição orgânica;
- IV. a representatividade como critério para a gestão da escola.

Tais princípios, em conjunto com os dispositivos legais da educação nacional e estadual, são os fundamentos que devem servir como base para a elaboração, discussão e aprovação do Regimento Escolar.

Dessa forma, o Regimento Escolar deve descrever todos os aspectos da realidade institucional, garantindo a legalidade do trabalho educacional desenvolvido.



Acesse:

Acesse o *link* com os Documentos Oficiais importantes para a educação paranaense:

https://goo.gl/5J1uSf



			Ī
			_



GESTÃO EM FOCO

UNIDADE 2 REGIMENTO ESCOLAR: SUA IMPORTÂNCIA E RELAÇÕES COM OS DEMAIS DOCUMENTOS ESCOLARES



O documento
"Fundamentação legal para
a elaboração do Regimento
Escolar da Educação
Básica"foi produzido
pelo Departamento de
Legislação Escolar (DLE)
por meio da interlocução
com outros departamentos,
coordenações e grupos
setoriais da Seed-PR, e
orienta a construção dos
regimentos escolares.
Acesse:

https://goo.gl/UHVrUf



Anotações

No entanto, diferente do PPP, em que a estrutura é dissertativa, no Regimento Escolar a estrutura é a mesma das leis (artigos, parágrafos, incisos e alíneas). Na última parte do texto, apresentaremos maiores detalhes sobre a forma, o conteúdo e a estrutura deste documento.

A seguir, faremos um paralelo teórico-prático entre alguns princípios constitucionais e fundamentos legais com o disposto no Regimento Escolar e sua aplicação na prática cotidiana na instituição de ensino.

2.1 CONSTRUÇÃO COLETIVA E O PRINCÍPIO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Dentre os dispostos na Constituição Federal que merece destaque especial, temos o princípio VI - Gestão Democrática do ensino público. Mas que relações esse princípio têm com o Regimento Escolar e com a prática cotidiana dos diretores?

Com base na Gestão Democrática - que define a participação de todos na gestão da instituição de ensino - o processo de (re)construção do Regimento Escolar deve ocorrer coletivamente pelos segmentos da comunidade escolar, no exercício do trabalho colaborativo e da responsabilidade de toda a comunidade escolar - os profissionais que atuam na instituição de ensino, pais e estudantes da Educação Básica. Além disso, esse documento deve ser discutido e aprovado pelo Conselho Escolar. Tal construção e aprovação, realizada pelos segmentos que compõem a comunidade escolar, promove a Gestão Democrática do trabalho pedagógico e institucional. Além disso, permite que todos discutam, reflitam e decidam sobre seus direitos, deveres e proibições que regulamentam a convivência e o bom andamento do cotidiano escolar.

Um elemento importante que pode auxiliar os diretores no processo de (re)construção/atualização do Regimento Escolar é o documento intitulado *Fundamentação legal para elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica*.





A intenção é que esse documento sirva como base para a **construção coletiva** do Regimento Escolar, tendo em vista que o material mantém-se em sintonia com a política educacional, observando as finalidades e objetivos da organização escolar e do trabalho pedagógico.

Corroborando com essa ideia, Zabot (1986) explica que:

[...] é desta participação que se originará a sua legitimidade. É dela que surgirá a possibilidade de o Regimento Escolar não se transformar em letra morta, ou em documento nascido de imposições legais, para preencher as estantes e arquivos da escola ou da Secretaria da Educação. (ZABOT, 1986, p. 64).

Portanto, quando os diretores viabilizam o engajamento dos indivíduos na construção **coletiva** desse material, sob a ótica da realidade da comunidade escolar e das práticas educacionais realizadas no cotidiano escolar, torna-os cientes e participativos, assumindo responsabilidades no processo educacional.

Essa participação e responsabilização têm influência direta na qualidade da educação, conforme apontam Dourado, Oliveira e Santos (2007):

As pesquisas e os estudos sobre a Qualidade da Educação revelam, também, que uma educação de qualidade, ou melhor, uma escola eficaz é resultado de uma construção de sujeitos engajados pedagógica, técnica e politicamente no processo educativo, em que pese, muitas vezes, as condições objetivas de ensino, as desigualdades de origem sócio-econômica e culturais dos alunos, a desvalorização profissional e a possibilidade limitada de atualização permanente dos profissionais da educação. Isso significa dizer que não só os fatores e os insumos indispensáveis sejam determinantes, mas que os trabalhadores em educação (juntamente com os alunos e pais), quando participantes ativos, são de fundamental importância para a produção de uma escola de qualidade ou escola que apresenta resultados positivos em termos de aprendizagem. (DOURADO; OLIVEIRA; SANTOS, 2007, p. 8).

Dessa forma, com base nos estudos sobre Qualidade da Educação, cabe afirmar que uma gestão efetivamente democrática pode melhorar a qualidade do ensino ofertado pela instituição de ensino. No próximo



"É expressamente proibido usar boné na escola" é um artigo produzido pelo professor PDE Alencar Luiz Zanon, o qual apresenta um tipo de movimento crítico a ser realizado no diálogo sobre as regras e práticas implementadas a partir do Regimento Escolar. Confira em:

https://goo.gl/zxox1I





GESTÃO EM FO

UNIDADE 2 REGIMENTO ESCOLAR: SUA IMPORTÂNCIA E RELAÇÕES COM OS DEMAIS DOCUMENTOS ESCOLARES

tópico, veremos outros fatores que podem influenciar na qualidade da educação e como eles estão relacionados com os documentos e ações realizadas no cotidiano escolar.

2.2 A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS ESTUDANTES E O PRINCÍPIO DA GARANTIA DE PADRÃO DE QUALIDADE

Outro princípio disposto na Constituição Federal que merece destaque especial neste estudo, é o princípio VII - garantia de padrão de qualidade. Mas antes de continuarmos nosso exercício de relacionar os princípios legais com os documentos e as ações da instituição de ensino, é importante definirmos o que é qualidade da educação.

Primeiramente, cabe salientar que a qualidade da educação é um fenômeno complexo e, por sua vez, para ser compreendida, deve-se realizar uma análise global da educação ofertada. E como podemos realizar tal análise? Para tal, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco):

[...] utilizam como paradigma, para aproximação da Qualidade da Educação, a relação insumos-processos-resultados. Desse modo, a Qualidade da Educação é definida envolvendo a relação entre os recursos materiais e humanos, bem como, a partir da relação que ocorre na escola e na sala de aula, ou seja, os processos ensino e aprendizagem, os currículos,

as expectativas de aprendizagem com relação a aprendizagem das crianças etc. Destaca, ainda, que a qualidade pode ser definida a partir dos resultados educativos, representados pelo desempenho do aluno. (DOURADO; OLIVEIRA; SANTOS, 2007, p. 6)

Pode-se dizer, portanto, que para essas organizações envolvidas nos processos internacionais de avaliação da qualidade da educação, a relação entre os recursos (estruturais, materiais e humanos), o processo de ensino e aprendizagem e o desempenho dos alunos estão intrinsecamente ligados.

Corroborando com essa definição, Dourado, Oliveira e Santos (2007) afirmam que a efetivação do princípio da qualidade na educação é condicionado - além de outros - a fatores intraescolares, dentre os quais destacam-se:

- 5. Plano do sistema condições de oferta do ensino;
- 6. Plano de escola gestão e organização do trabalho escolar;
- 7. Plano do professor formação, profissionalização e ação pedagógica;
- 8. Plano do estudante acesso, permanência e desempenho escolar.

Esses planos intraescolares são normatizados e regulamentados pelos atos da vida legal da instituição e pelo Regimento Escolar. Mas de que forma?

No plano do sistema, de acordo com o estudado na unidade anterior, acontece por meio dos processos e das verificações *in loco* em que





são emitidos atos regulatórios, os quais atestam as condições físicas e estruturais para a oferta do ensino das diferentes etapas da Educação Básica. Enquanto que no plano da escola todas as ações são descritas no PPP e normatizadas pelo Regimento Escolar. A qualidade da educação, no plano da gestão, está relacionada com a efetivação da gestão democrática e participativa na instituição de ensino, conforme apresentado no tópico anterior.

A seguir, relacionamos o princípio da qualidade da educação nos planos do gestor (com relação à organização escolar), do professor (com relação à ação pedagógica) e do aluno (com relação ao desempenho escolar) com o Regimento Escolar e as práticas cotidianas dos diretores e desses segmentos.

a) Organização escolar

Como ação primordial em prol da qualidade na educação, os diretores devem organizar a instituição de ensino, articulando os processos realizados por todos que nela atuam. Devem, primeiramente, estar atentos à validade dos atos que legalizam a instituição de ensino em que são diretores, conforme apontamos na unidade anterior. Isso porque, como veremos na próxima unidade, a expedição dos documentos dos alunos dependem do regular funcionamento da instituição de ensino.

Em segundo lugar, o diretor, juntamente com a equipe gestora e secretário escolar, deve orientar os profissionais que atuam na instituição de ensino para que suas ações estejam em consonância com o disposto no PPP e Regimento Escolar.

Uma dica para a equipe gestora é organizar reuniões periódicas com os segmentos escolares, a fim de informar sobre as ações que lhe cabem e que estão apresentadas no PPP e Regimento Escolar. Além disso, nessas reuniões a equipe gestora pode verificar se os procedimentos realizados estão de acordo com o disposto nesses documentos. E, se acaso forem identificadas divergências ou mudanças nas ações e nos procedimentos elencados, deve-se atualizar estes documentos por meio de uma (re)construção coletiva. Em seguida, a equipe gestora deve submeter as atualizações para aprovação do Conselho Escolar, que posteriormente encaminhará o documento ao NRE.

b) Ação pedagógica e desempenho escolar

A ação pedagógica está diretamente relacionada ao professor e o desempenho escolar ao aluno. Há atribuições essenciais relacionadas a esses sujeitos, dispostas no Regimento Escolar, que cabe ao diretor orientar e informar. Essas ações estão apresentadas neste texto, em conjunto, por serem intrínsecas ao processo de ensino e aprendizagem, no entanto há algumas especificidades a considerar.

Com relação à ação pedagógica do professor, cabe à equipe gestora orientar sobre as concepções, metodologia, currículo, sistema de avaliação adotado pela instituição de ensino, preenchimento do Livro Registro de Classe, entre outros, sempre em consonância com o PPP e o Regimento Escolar.

GESTÃO EM FO

UNIDADE 2 REGIMENTO ESCOLAR: SUA IMPORTÂNCIA E RELAÇÕES COM OS DEMAIS DOCUMENTOS ESCOLARES

Com relação ao desempenho escolar dos alunos, conforme apontam a OCDE e a Unesco, os resultados da avaliação são o principal instrumento para medir a qualidade da educação.

Portanto, os registros do desempenho dos estudantes no Livro Registro de Classe e posteriormente no Sistema Estadual de Registro Escolar (Sere), os quais serão apresentados com maiores detalhes nas próximas unidades, devem ser analisados pelo Conselho de Classe, a fim de que se possa identificar em quais recursos ou processos são necessários realizar ajustes.

É o Conselho de Classe que pode colaborar nesse processo, visto que, de acordo com o Regimento Escolar, ele é o órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa assuntos pedagógicos, fundamentado em no PPP. Seu objetivo é analisar as ações educacionais, indicando alternativas busquem garantir a efetivação do processo de ensino e aprendizagem, oportunizando aos estudantes formas diferenciadas de apropriar-se dos conteúdos curriculares.

Os diretores que presidirem o Conselho de Classe encaminham as decisões tomadas coletivamente. Na reunião do Conselho de Classe devem ser verificados se os objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos, avaliativos e se relações estabelecidas na ação pedagógico-educativa estão coerentes com o PPP e o Regimento Escolar da instituição de ensino. Colocando em prática essas ações, os diretores oportunizarão que todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem possam

repensar o trabalho pedagógico realizado, seja no bimestre, trimestre ou semestre.



Quais são os segmentos que devem compor o Conselho de Classe e como devo organizar esse momento?

Todo Conselho de Classe é um momento de análise, reflexão e proposição de melhorias. Ele é constituído obrigatoriamente pelo diretor, diretor auxiliar, equipe pedagógica, coordenações (se houver) e por todos os docentes que atuam numa mesma turma/série/ano, incluindo os docentes do Atendimento Educacional Especializado, Salas de Apoio e Atividades de Educação Integral em Jornada Ampliada. A participação/representação dos estudantes e dos pais ou seus responsáveis é facultativa.

A organização e acompanhamento do Conselho de Classe é realizada pela direção, com a equipe pedagógica, e secretariada pelo agente educacional II, que atua na função de secretário da instituição de ensino redigindo as atas.

O Conselho de Classe será organizado a partir de três dimensões:

1) Pré-Conselho: realizado em sala de aula com todos os estudantes da turma, sob a coordenação de um pedagogo e/ ou do professor representante da turma, tendo como objetivo coletar informações qualitativas sobre os processos de ensino e aprendizagem;





2) Conselho de Classe: é realizado ao final de cada período pela equipe gestora (direção, direção auxiliar e pedagogos), secretário, professores e outros segmentos da comunidade escolar, os quais se reúnem para discutir os dados, os problemas e as proposições levantados no Pré-Conselho.

Além da análise dos dados quantitativos (notas) e qualitativos (oriundos do Pré-conselho), bem como das informações sobre os conteúdos curriculares, encaminhamentos metodológicos e práticas avaliativas realizadas pelos docentes, as ações que podem ser acordadas pelo colegiado neste momento são:

- propor procedimentos e formas diferenciadas de ensino e de estudos para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
- estabelecer mecanismos de recuperação de estudos, concomitantes ao processo de aprendizagem, que atendam às reais necessidades dos alunos, em consonância com a Proposta Pedagógica Curricular/Plano de Curso da instituição de ensino;
- propor ações para acompanhar o processo de atendimento pedagógico domiciliar ao estudante impossibilitado de frequentar as aulas por problemas de saúde ou por licença maternidade, devidamente comprovados por atestado/laudo médico, conforme dispositivos legais.

3) Pós-Conselho: são os encaminhamentos das ações previstas no Conselho de Classe, que podem implicar em: retomada do Plano de Trabalho Docente (conteúdos, encaminhamentos metodológicos, recursos, critérios e instrumentos de avaliação), retorno aos pais ou responsáveis e aos estudantes, além de encaminhamentos para situações mais específicas e individuais.

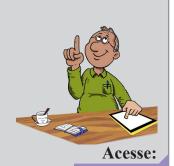
Embora todas as reuniões do Conselho de Classe estejam previstas no Calendário Escolar, havendo necessidade, a equipe gestora pode convocar um Conselho de Classe Extraordinário, como, por exemplo, para atender solicitações de revisão do aproveitamento escolar/resultado final. Estas convocações extraordinárias deverão ser divulgadas em edital, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

O Conselho de Classe Extraordinário representa o momento em que o colegiado retoma as ações e os registros para fundamentar, avaliar e definir, dentre os estudantes com rendimento insuficiente, aqueles que possuem ou não condições para prosseguir e acompanhar o ano subsequente, considerando o desenvolvimento integral do estudante.

Caso haja estudantes que não concordem com o resultado do Conselho de Classe Extraordinário, estes podem solicitar na secretaria da instituição de ensino, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação do resultado da revisão (excetuando-se sábados, domingos, feriados e período de férias), nova revisão de seu aproveitamento escolar.

GESTÃO EM FO

UNIDADE 2 REGIMENTO ESCOLAR: SUA IMPORTÂNCIA E RELAÇÕES COM OS DEMAIS DOCUMENTOS ESCOLARES



Confira as atribuições do
Conselho de Classe, no
Capítulo I - Da organização
do trabalho pedagógico,
Subseção IV - Do Conselho
de Classe, contidos na
"Fundamentação legal para
a elaboração do Regimento
Escolar da Educação
Básica", disponível no
endereço:

https://goo.gl/nlmf94



Aproveite para identificar as semelhanças e diferenças com o disposto no Regimento da Instituição em que você atua De posse dessa solicitação, a equipe gestora deve convocar nova reunião extraordinária do Conselho de Classe para reanalisar os documentos do estudante solicitante, conforme orientações emanadas pela Seed-PR. O resultado da reanálise do aproveitamento escolar deve ser divulgado, por meio de edital, logo após o término da revisão.

É importante que os diretores observem que a análise e reanálise do aproveitamento escolar está condicionada à frequência mínima dos alunos em 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas. Para a reunião do Conselho de Classe Extraordinário, os integrantes deverão considerar a seguinte documentação: Livro Registro de Classe, Atas de Conselho de Classe, Matriz Curricular, Calendário Escolar aprovado pelo NRE, Plano de Trabalho Docente, registros de acompanhamento pedagógico, registros das ações da equipe junto à/aos família/responsáveis, registros das ações empreendidas pela equipe pedagógica e docente em relação aos estudantes ao longo do ano letivo, entre outros registros.

As análises e reflexões realizadas em torno de tais documentos no Conselho de Classe Final, os quais se configuram como registros das ações pedagógicas realizadas na instituição de ensino, corroboram para a identificação da qualidade do ensino ofertado pela instituição em que os diretores atuam, auxiliando o coletivo escolar a visualizar para além da nota. Isso porque, conforme apontam os documentos da Unesco,

[...] a qualidade da educação articula-se a avaliação, na medida em que afirma que, em que pese a complexidade do termo, ela pode ser definida a partir dos resultados educativos expressos no desempenho dos alunos. No entanto, ressalta que determinar os níveis de desempenho alcançados pelos alunos, não é suficiente se não for acompanhado de análises mais exaustivas que ajudem a explicar estes resultados à luz das distintas variáveis que gravitam em torno do fenômeno educativo. (...) Mas, ressalta que esse desempenho é só um aspecto da complexa trama que define a qualidade. A existência de um ambiente escolar adequado é diretamente relacionado à questão do desempenho dos alunos. (...) Finalmente, afirmam a importância do envolvimento e participação dos pais nos afazeres da comunidade escolar. As escolas devem, também, contar com biblioteca com materiais em quantidade e qualidade suficiente. A qualidade





Anotações

da educação é, portanto, entendida nos documentos da Unesco (2002, 2003) como fator de promoção da equidade destacando-se o impacto das experiências educativas na vida das pessoas e na contribuição para a promoção da igualdade de oportunidades. (DOURADO; OLIVEIRA; SANTOS, 2007, p. 10-11).

Certamente as ações descritas anteriormente se encontram regulamentadas no Regimento Escolar de sua instituição de ensino. E embora tenha-se a impressão de que seu objetivo é favorecer o estudante "a qualquer custo", na verdade se constituem em ações para respaldar os diretores, no sentido de cumprir e fazer cumprir outro princípio constitucional: a igualdade de condições para o acesso e a permanência na instituição de ensino. Tal princípio será discutido no próximo tópico, com maior profundidade, sob a ótica da indisciplina.

I





"Enquanto isso, na escola..."

Situação:

No último dia do ano letivo, a mãe de uma estudante do 8º ano foi até a instituição de ensino receber o resultado final do aproveitamento escolar de sua filha. Nesta ocasião, verificou no edital afixado no pátio interno da instituição que sua filha não havia sido promovida para o 9º ano. Ela ficou surpresa, pois não se recordava das vezes em que foi chamada na instituição para conversar com as pedagogas e os professores sobre as notas das avaliações trimestrais, tampouco das dificuldades apresentadas pela sua filha. Diante disso, foi ao encontro de professores que estavam ali para auxiliar os pais ou responsáveis. Ao questionar uma professora, a mesma lhe indicou, percebendo que a mãe desconhecia, que ao lado do resultado final se encontravam orientações referentes à revisão do aproveitamento escolar e o prazo legal para a solicitação deste recurso. Ao ler as orientações, a mãe dirigiu-se para a secretaria da instituição de ensino, local indicado para requerer a revisão a ser realizada pelo Conselho de Classe. Após receber esta solicitação, o diretor publicou edital convocando uma reunião extraordinária para a revisão do aproveitamento da estudante. Após 48h, os integrantes do Conselho de Classe Extraordinário se reuniram para analisar os documentos referentes à aluna, reconhecendo que os Livros Registro de Classe não apresentavam dados suficientes quanto aos conteúdos em que a aluna encontrou dificuldades.

O que o Conselho de Classe extraordinário deve considerar ao realizar a revisão dos resultados da aluna? Que procedimentos o diretor deve adotar para que os pais ou responsáveis tenham ciência do contido no Regimento Escolar?



GESTÃO EM FORO

Reflexão:

O diretor, enquanto presidente do Conselho de Classe, acompanhou a reunião e, por ser conhecedor do Regimento Escolar, identificando que, apesar da aluna não haver alcançado as notas suficientes para a sua promoção, ela havia apresentado um progresso qualitativo, o que podia ser percebido nos registros dos professores. Também percebeu que os resultados das atividades avaliativas não foram satisfatoriamente analisados durante o período letivo, o que permitiria detectar as necessidades para a reorganização dos métodos de ensino.

Portanto, como os aspectos qualitativos devem prevalecer sobre os quantitativos, verificou-se que a aluna apresentava condições para frequentar o 9º ano, pois seu rendimento havia melhorado do início até o final do ano letivo.

O diretor, refletindo sobre a importância da construção coletiva do Regimento Escolar e da ciência do seu conteúdo por todos os segmentos relacionados à instituição de ensino, priorizou, no início do ano letivo, as reflexões necessárias para a atualização do documento, por meio de um trabalho contínuo. A equipe gestora, num trabalho em grupo, uniu forças para conscientizar os pais e responsáveis para participarem das reuniões da instituição de ensino, demonstrando a importância de sua representatividade nas decisões a serem tomadas.

GESTÃO EM FOCO

UNIDADE 2
REGIMENTO ESCOLAR: SUA IMPORTÂNCIA E
RELAÇÕES COM OS DEMAIS DOCUMENTOS ESCOLARES

2.3 A INDISCIPLINA E O PRINCÍPIO DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES PARA O ACESSO E A PERMANÊNCIA NA ESCOLA

A equipe gestora deve encaminhar pedagogicamente os casos de indisciplina, estabelecendo ações que garantam aos estudantes exposto nos princípios constitucionais: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e VI -Democrática do ensino público. Agindo com base nesses princípios constitucionais, em casos de indisciplina escolar, a equipe gestora deve elaborar ações de prevenção e de mediação de conflito. Tais ações devem ser pedagógicas, educativas disciplinares, possibilitando, também, a efetivação dos princípios de Educação em Direitos Humanos no atendimento dos estudantes que praticaram atos de indisciplina.

Aos docentes, a equipe gestora deve orientá-los a refletir sobre o processo pedagógico

na sala de aula, atendendo os estudantes e as situações, tendo a gestão da classe como prioridade.

Cabe à equipe gestora buscar apoio e colaboração das instâncias colegiadas, Conselho Escolar, APMF e Grêmio Estudantil, as quais são compostas por representantes dos segmentos da comunidade escolar, legalmente instituídos e regidos por Estatutos e Regulamentos próprios.

Quanto aos agentes educacionais I e II, cabe à equipe gestora empoderá-los, exigindo dos alunos e da equipe docente o devido respeito, uma vez que também são educadores. Em seguida, deve oportunizar que eles participem das medidas de prevenção e mediação dos conflitos, propostos pela equipe gestora, a fim de minimizar a ocorrência de atos de indisciplina.







"Enquanto isso, na escola..."

Situação:

Não muito longe do início do ano letivo, a equipe gestora percebe que o número de reclamações entre os professores, referente a casos de indisciplina em sala de aula, vem aumentando consideravelmente. Apesar das várias visitas das pedagogas nas salas de aula, solicitando a colaboração dos estudantes, e dos inúmeros pedidos dos professores para que o momento da aula seja apreciado e valorizado, as ocorrências continuam. Um caso recorrente são as conversas paralelas durante as aulas, que perturbam o ambiente e acabam por distrair um grande número de estudantes, prejudicando o trabalho docente que havia sido planejado cuidadosamente para atingir os objetivos da disciplina.

Quais são os devidos encaminhamentos para promover nestes casos de mau comportamento? Como a equipe gestora pode auxiliar os docentes na gestão de classe? Quais ações devem ser realizadas para promover a conscientização dos estudantes em relação ao comportamento em sala de aula, ao respeito e à colaboração com o trabalho docente?

Reflexão:

Todos os segmentos presentes na instituição de ensino possuem responsabilidades que estão diretamente relacionadas com o processo de ensino e aprendizagem, à manutenção da disciplina e ao bom andamento escolar. A equipe gestora deve apoiar o trabalho docente, visitando as salas de aula, orientando os estudantes sobre seus direitos, deveres e proibições, bem como mantendo um diálogo como forma de apoio às ações pedagógicas e alcance dos objetivos disciplinares.



"Enquanto isso, na escola..."

Também deve orientar os professores em ações simples para a gestão da classe, utilizando-se dos momentos de hora atividade ou reuniões pedagógicas, a fim de indicar estratégias para resolver os casos menos graves de indisciplina, solicitando que enviem para a equipe gestora somente casos recorrentes ou mais graves, como agressões verbais, físicas, ou a expressa negação em realizar as atividades propostas, por exemplo.

No caso das conversas paralelas, considerados atos de indisciplina leves, uma ideia é orientar os professores a mudarem de carteira o estudante "conversador" que deixa de realizar as suas atividades e impede outros de fazê-lo, posicionando-o mais próximo do professor. Se as conversas paralelas são geradas por alunos que concluem suas atividades antes dos demais, e que por ociosidade acabam atrapalhando a aula, o professor pode proporcionar atividades extras para ocupar e melhorar ainda mais o conhecimento deste estudante, que, geralmente, fala muito, mas consegue um bom rendimento.

Já fora da sala de aula, principalmente nos horários de intervalo, entrada e saída, cabe o auxílio dos agentes educacionais I, no sentido de agirem de acordo com o disposto no Regimento Escolar sempre que identificarem casos de indisciplina, comunicando à direção casos de desacato.

Quanto aos pais e/ou responsáveis, é importante que participem de reuniões e tenham ciência de seus direitos, deveres e proibições. Eles devem ser chamados sempre que necessário, a fim de que colaborem para diminuir situações prejudiciais ao processo de ensino e aprendizagem causadas por seus filhos. Desta forma, além de pais e/ou responsáveis, os professores, agentes educacionais e os estudantes também devem ter ciência de seus direitos, deveres e proibições. Portanto, é célebre a (re)construção coletiva do Regimento Escolar, pois desta forma se discute toda a organização pedagógica e administrativa da instituição de ensino.

Escolar, pois desta forma se discute toda a organização pedagógica e administrativa da instituição de ensino, promovendo um universo de responsabilidade coletiva. Isso porque, a participação efetiva de todos possibilita a colaboração para manter um ambiente de harmonia, respeito e aprendizado.





Os estudantes, por sua vez, têm o direito de participar de medidas para prevenir a ocorrência de atos de indisciplina, reconhecendo que para atos de indisciplina estão sujeitos a ações pedagógicas regimentadas pela comunidade escolar. Eles também têm o dever de agir em conformidade com os deveres e proibições constantes no Regimento Escolar. E, se acaso se envolverem em atos de indisciplina, também têm o direito de defender-se e/ou expressar suas opiniões sobre o fato ocorrido. Assim, a equipe gestora poderá realizar a mediação de conflitos de forma mais eficiente e com maior segurança.

Acesse:

Confira algumas sugestões de como realizar a mediação de conflitos, apresentados na unidade 4, "O diretor enquanto gestor público: questões pedagógicas", do módulo "Introdução à Gestão Pública", do Curso Gestão em Foco, disponível em:

https://goo.gl/1BTJXr



Portanto, o **ato de indisciplina** previsto no Regimento Escolar e os procedimentos para a aplicação de ações pedagógicas, educativas e disciplinares devem obedecer rigorosamente ao princípio da legalidade, considerando o amplo direito de defesa e o contraditório. Lembrando que, para atender ao princípio constitucional, a prática de atos de indisciplina por parte dos estudantes não pode resultar na aplicação de sanções que impeçam o exercício do direito fundamental à educação por parte das crianças ou adolescentes.



Qual a diferença entre Ato Indisciplinar e Ato Infracional?

O ato indisciplinar é o descumprimento das normas da escola (Regimento Escolar) e de legislações aplicadas à educação. Está relacionado à desobediência ofensiva ou desconhecimento, provocando maus comportamentos.

O ato infracional é definido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 103) como a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Dessa forma, pode-se dizer que toda infração prevista no Código Penal, na Lei de Contravenção Penal e Leis Penais esparsas (como, por exemplo, Lei de tóxico, porte de arma, entre outros), quando praticada por uma criança ou adolescente, corresponde a um ato infracional

GESTÃO EM FO

UNIDADE 2 REGIMENTO ESCOLAR: SUA IMPORTÂNCIA E RELAÇÕES COM OS DEMAIS DOCUMENTOS ESCOLARES



Sugestões de leitura

O professor PDE Moisés Aparecido de Souza, em seu artigo "Indisciplina: um obstáculo à aprendizagem", comenta que um dos grandes problemas vivenciados atualmente nas escolas é que muitos alunos relutam em seguir normas e regras. Eles deixam de cumprir com o seu dever para levar uma pequena vantagem, sem levar em consideração o seu companheiro, o professor ou mesmo o agente educacional. Por fim, acabam praticando atos irresponsáveis que vão se tornando comuns e se misturam com a normalidade, ao ponto de passarem despercebidos ou ignorados, influenciando negativamente no processo de ensino e aprendizagem.

Confira em:

https://goo.gl/iRThIa



A professora Marli Ambrósio de Campos realiza, no artigo "A indisciplina no âmbito escolar: reflexões teóricas e metodológicas para organização do trabalho pedagógico", uma reflexão sobre a relação família e escola e a relação da indisciplina com a gestão escolar, sendo evidente que, independente da origem, ela deve ser trabalhada considerando a parceria com a família, que precisa ser estreita para que haja um compromisso de todos na formação integral do aluno.

Acesse: em:

https://goo.gl/JivVqD



Uma dúvida recorrente dos diretores refere-se aos atos de indisciplina relacionados ao uniforme escolar. No Paraná, a maioria das instituições de ensino da rede pública estadual adotam o uso do uniforme escolar. É importante observar, diretores, que essa decisão deve ser tomada em conjunto com o Conselho Escolar, o qual tem como atribuição, dentre outras, dar anuência à decisão da comunidade escolar,

quanto ao uso do uniforme, com a APMF. Portanto, compete a esses colegiados a decisão quanto à obrigatoriedade do uso do uniforme e ao estabelecimento de regras referentes a sua adoção.

Ocorre que, mesmo após a aprovação da obrigatoriedade do uso do uniforme escolar, muitos adolescentes insistem em utilizar outras vestes, o que se configura como ato indisciplinar.



Sugestões de leitura

No artigo "O ato de indisciplina: como proceder", o Promotor de Justiça no Estado do Paraná, Murillo José Digiácomo, apresenta algumas reflexões sobre a indisciplina na escola. Confira texto em: Confira em:

https://goo.gl/f7KRAV







"Enquanto isso, na escola..."

Situação:

Quando assumiu a direção, no desenvolvimento do trabalho que lhe compete, o diretor de uma determinada instituição de ensino constatou um aumento no número de estudantes que não utilizavam o uniforme completo da instituição de ensino (deixando de utilizar ora a jaqueta, ora a camiseta ou calçado adequado – tênis). Ao conversar com alguns estudantes, o diretor percebeu que havia um clima velado de competição e exibicionismo entre eles.

Quais são os devidos encaminhamentos que a equipe gestora deve promover para a conscientização da comunidade escolar em relação ao uso do uniforme na instituição de ensino?

Reflexão:

É essencial que a equipe gestora realize um trabalho de conscientização da importância do uso do uniforme não somente com os estudantes, mas também com toda a comunidade escolar. No entanto, neste caso, a primeira ação é no sentido de dialogar e orientar os estudantes e pais que sapatos e botas não fazem parte do uniforme escolar, pois o ambiente escolar é um ambiente que requer, geralmente, movimentações rápidas, e o uso desse tipo de calçado pode ocasionar acidentes indesejáveis, como quedas, por exemplo. Além disso, deve-se comentar com os estudantes que, além do professor de Educação Física, outros professores podem realizar atividades nas quais o uso de tênis é mais recomendado. Com relação ao uso de uniforme, pode-se argumentar que a ausência da jaqueta dificulta a identificação dos estudantes fora da instituição de ensino, por diminuir o aspecto visual que um uniforme completo proporciona. O uniforme escolar também permite identificá-los no ambiente e comunidade escolar, promovendo sua segurança, evitando o uso de roupas inadequadas para o período das aulas, bem como padronizando a vestimenta dos estudantes, o que poderá ainda evitar situações desnecessárias. A equipe gestora deve orientar os agentes educacionais e professores quanto

à importância e conscientização dos estudantes para o uso do uniforme completo e, se acaso constate falta do uso de uniforme, deverão encaminhálos à pedagoga. Esta solicitará a utilização de uniformes adquiridos pela APMF à instituição de ensino e que serão emprestados durante as aulas. Por fim é importante que, caso esse trabalho de conscientização não surta efeito, sejam aplicadas as ações pedagógicas e disciplinares previstas no Regimento Escolar de sua instituição.



GESTÃO EM FOCO

UNIDADE 2 REGIMENTO ESCOLAR: SUA IMPORTÂNCIA E RELAÇÕES COM OS DEMAIS DOCUMENTOS ESCOLARES



Como garantir o cumprimento do disposto no Regimento Escolar quanto ao uso do uniforme?

Uma dica é que os diretores, em conjunto com a APMF, constituam um fundo financeiro e estabeleçam ações para o atendimento dos alunos que declararem falta de condições para aquisição do uniforme adotado. Outra dica é solicitar doações aos estudantes cujos uniformes não servem mais, ou que deixam a instituição por motivo de transferência/conclusão de curso. Tais

uniformes podem ser doados para os estudantes carentes ou emprestados para aqueles que porventura tenham "esquecido" de utilizá-lo. Neste último caso é importante informar os pais ou responsáveis sobre o não uso do uniforme.

Essas dicas de constituição de um fundo financeiro destinado à aquisição de uniformes por parte da escola e a solicitação de uniformes que não serão mais utilizados pelos estudantes atendem, inclusive, o disposto na Lei n.º 14.361/2004, que em seu artigo 3º atribui à instituição de ensino situações que envolvam famílias sem condições de adquirir uniforme escolar.

Acesse:



Confira na íntegra a Lei n.º 14.361/2004, de 22 de abril de 2004, a qual determina que a decisão de obrigatoriedade do uso do uniforme cabe ao Conselho Escolar e à APMF, bem como obriga as instituições de ensino a disponibilizarem uniforme escolar para os alunos que não tenham condições de adquiri-lo.

Confira em:

https://goo.gl/67a8V5



Independente do motivo da não utilização do uniforme por parte dos alunos, estes não poderão ser expostos à situação vexatória pela não utilização do uniforme, nem impedidos de participar das aulas, seja por parte dos professores ou da equipe gestora. Isso porque cabe aos diretores resguardar o direito ao acesso e à permanência do estudante na instituição de ensino, considerando a legislação vigente, mesmo no caso do não uso do uniforme.

Por outro lado, após a consulta com

a comunidade escolar e a decisão favorável por parte do Conselho Escolar e da APMF, os estudantes têm como dever comparecer à instituição de ensino devidamente uniformizados. Aos pais ou responsáveis atribui-se o dever de respeitar a decisão do Conselho Escolar quanto ao uso do uniforme pelos estudantes, orientando-os no cumprimento do disposto no Regimento Escolar e, desta forma, incentivando o espírito de confiança, reciprocidade e cidadania em relação à instituição de ensino.





No Regimento Escolar da instituição de ensino em que os diretores atuam certamente há um capítulo chamado Dos Direitos, Deveres, Proibições e Ações Educativas Pedagógicas e Disciplinares dos Estudantes. Mais especificamente na Seção Das Ações Pedagógicas, Educativas e Disciplinares há algumas ações a serem realizadas pela escola caso o estudante não cumpra o disposto no Regimento Escolar por motivo de indisciplina. São elas:

- orientação disciplinar com ações pedagógicas dos professores, equipe pedagógica e direção;
- registro dos fatos ocorridos envolvendo o estudante, com assinatura dos pais ou responsáveis, quando o estudante for menor de idade;

3. quando criança ou adolescente, enviar comunicado por escrito com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis.

Portanto, cabe aos diretores primarem pelo cumprimento do Regimento Escolar não somente por parte dos estudantes, mas também por toda a comunidade escolar, aplicando as ações pedagógicas e disciplinares sempre que for necessário.

Agora que os diretores estudaram a importância da (re)construção coletiva desse documento, bem como relacionaram alguns princípios constitucionais com o descrito no Regimento Escolar e na prática cotidiana, é hora de conhecer como esse documento se estrutura. Vejamos, no próximo tópico, como o Regimento Escolar se organiza e quais seus componentes fundamentais.

3 REGIMENTO ESCOLAR: FORMA, CONTEÚDO, ESTRUTURA E COMPONENTES FUNDAMENTAIS

Embora os diretores não sejam os responsáveis diretos pelo texto final do Regimento Escolar, é de suma importância que conheçam a forma e estrutura deste documento, a fim de que articulem o processo de (re)construção do documento sempre que necessário.

Quanto à forma, deve apresentar a matéria regimental com simplicidade e clareza, utilizando-se de linguagem correta, concisa e precisa. As ideias devem ser expostas de forma relacionada e em sequência adequada. É importante evitar palavras que possibilitem dupla interpretação. Dessa forma, o coletivo escolar deve utilizar somente palavras e frases

indispensáveis à redação do texto. Observar se essas frases têm sentido completo, exato e simples.

Quanto ao conteúdo, o Regimento deve apresentar informações completas sobre a estrutura, a organização e o funcionamento da escola, evitando-se a transcrição de disposições normativas superiores descritas na legislação Federal e Estadual. Deve-se evitar, ainda, a reprodução de normas constantes de documentos que devem ser aprovados pelos interessados diretos, tais como Estatutos, bem como o detalhamento de tarefas rotineiras de importância secundária, como horários, ordens de serviço,

GESTÃO EM FOG

UNIDADE 2 REGIMENTO ESCOLAR: SUA IMPORTÂNCIA E RELAÇÕES COM OS DEMAIS DOCUMENTOS ESCOLARES



Confira na íntegra a Lei Complementar n.º 95/1998, de 26 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis brasileiras, inclusive o Regimento Escolar:

https://goo.gl/DCkXbD



Anotações

entre outras. Estes últimos poderão constar no Regulamento Interno de cada segmento ou setor de trabalho da instituição de ensino.

É necessário que qualquer pessoa, ao ler o Regimento Escolar, constate o entrosamento indispensável entre os diversos órgãos, bem como a consonância com o PPP. Essencialmente, o Regimento Escolar deve apresentar as características de cada uma das funções/segmentos da instituição de ensino e prever as soluções para as várias ocorrências no âmbito escolar. Este é mais um motivo para que toda a comunidade escolar participe de sua construção: quanto mais participação dos segmentos houver, mais próximo à realidade da instituição de ensino em que os diretores atuam este documento estará.

Quanto à estrutura na redação do Regimento Escolar, assim como a regulamentação para as normas e leis no Brasil, as regras advêm da Lei Complementar n.º 95/1988. Essa lei determina que os componentes regimentais devem ser dispostos em Artigos (com a abreviatura Art.), os quais podem ser desdobrados em Parágrafos (apresentado como Parágrafo único ou se houver mais que um, com o símbolo §), Incisos (dispostos em numerais romanos) ou Alíneas (dispostos em letras minúsculas). Essas divisões dos artigos são utilizadas para se referir a aspectos específicos contidos nele. Além disso, o Regimento Escolar deve obedecer uma ordem lógica e coerente, ordenada por assuntos, do geral para o particular, os quais se desenvolvem por meio de Títulos, Capítulos e Seções.

Confira a seguir uma breve explicação dos elementos que fazem parte da estrutura do Regimento Escolar, bem como de outras leis:







TÍTULOS

Denominação de um assunto abrangente que engloba Capítulos e Seções.

CAPÍTULOS

Formados conforme a complexidade e variedade de assuntos que possam abranger. Podem ser subdivididos em Seções. São grafados com todas as letras maiúsculas e identificados por algarismos romanos.

SEÇÕES

Conjuntos de Artigos que dispõem sobre uma mesma unidade de conteúdo. São grafadas com letras minúsculas e identificadas por algarismos romanos.

Artigo (Art.)

Unidade básica para a apresentação, divisão ou agrupamento de cada assunto do Regimento Escolar. Ele descreve uma norma geral e refere-se a um só assunto, redigido em uma única frase, e não possui expressões explicativas, siglas ou abreviaturas. Sua numeração é contínua até o final do documento.

Parágrafo (§)

Divisão de um artigo que exemplifica ou modifica a norma geral do conteúdo. Deve conter os elementos ou preceitos necessários para perfeito entendimento Artigo e apresentar conteúdo intimamente vinculado do Artigo do qual depende. Ele também pode conter as restrições, exceções e definições do assunto contido no Artigo ou complementar disposições. suas parágrafos são organizados em números ordinais, até o nono, e cardinais, após o décimo. Quando houver somente um parágrafo, o mesmo deverá ser identificado como "Parágrafo único". A numeração reinicia em cada artigo.

Incisos (I,II,III, ...)

São utilizados como elementos discriminativos do Artigo, se o assunto neles tratado não puder ser condensado no próprio Artigo ou não se mostrar adequado a construir um parágrafo. Geralmente são utilizados na especificação de atribuições, competências, finalidades, objetivos As frases iniciam-se sempre com letra minúscula e são organizados por numerais romanos.

Alíneas (a, b, c,...)

São os desdobramentos dos Incisos e dos Parágrafos, que complementam a ideia anterior:

- I. expressas por frases e não por orações de sentido completo;
- II. indicadas por letras minúsculas: a, b, ...;
- III. o texto inicia sempre com letras minúsculas.

GESTÃO EM FOR

UNIDADE 2 REGIMENTO ESCOLAR: SUA IMPORTÂNCIA E RELAÇÕES COM OS DEMAIS DOCUMENTOS ESCOLARES



Importante

O Regimento Escolar, quando criado e aprovado pelo Conselho Escolar e pelo NRE, é um documento para perdurar. No entanto, sempre que houver grandes modificações na legislação, deve ser reescrito. Caso haja pequenas modificações, pode-se submeter à discussão e aprovação de Adendos Regimentais, os quais modificam apenas alguns artigos deste documento. Há dois tipos de Adendos:

- Adendo Regimental de Acréscimo. Ex.: Adendo Regimental de Acréscimo -Implantação do curso ... (curso novo na instituição).
- Adendo Regimental de Alteração. Ex.: Adendo de Alteração do Sistema de Avaliação da escola

Quanto aos componentes do Regimento Escolar, segundo a Fundamentação Legal para a Elaboração do Regimento Escolar, este documento deverá conter:

- um Preâmbulo, no qual figure:
 - a) a identificação da instituição de ensino, com a indicação dos atos que autorizam seu funcionamento;
 - b) a localização e o histórico da instituição de ensino;
 - c) os fins e objetivos (em consonância com o disposto no PPP).
- os elementos constitutivos da organização escolar, a saber (todos em consonância com o disposto no PPP):
 - a) Gestão;
 - b) Organização pedagógica;
 - c) Organização administrativa;
 - d) Organização didática.
- a descrição dos direitos e deveres dos membros da comunidade escolar.
- o elenco das disposições gerais e das disposições transitórias, quando houver.

Para que este documento seja aprovado pelo NRE, é de suma importância que seus elementos estejam em consonância com o PPP da escola. Vejamos, no próximo tópico, a importância dessa consonância.







4 RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE PPP, REGIMENTO ESCOLAR E A EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Todos os setores de uma instituição de ensino devem ter um planejamento capaz de nortear suas ações, para que o trabalho se desenvolva de forma democrática, responsável, transparente, com competência e qualidade. No âmbito escolar, a maior expressão desse planejamento é o PPP, o qual, conforme já foi abordado, é regulamentado pelo Regimento Escolar, que são essenciais para os atos regulatórios que fazem parte da vida legal da instituição de ensino.

Além disso, no PPP e no Regimento Escolar são apresentados os objetivos da instituição de ensino e as atribuições de cada setor e segmento que a compõe. Portanto, o Regimento Escolar constitui-se como um apoio na gestão cotidiana da instituição, tanto nos aspectos pedagógicos (descritos anteriormente) quanto nos administrativos. Isso porque nele são definidas claramente as atribuições, os direitos e os deveres dos estudantes, dos professores, dos agentes educacionais e da própria equipe gestora. Se cada integrante da comunidade escolar conhece e aplica o que nele está regulamentado em suas ações no dia a dia, a possibilidade da instituição de ensino obter sucesso no processo de ensino e aprendizagem é ainda maior.



Mas qual a relação do PPP, do Regimento Escolar e da documentação emitida pela secretaria da instituição de ensino? Toda a caminhada do estudante na instituição de ensino deve ser registrada de maneira que apresente o resultado do seu processo cognitivo em sistema e documentos próprios, que serão abordados na unidade seguinte. Deve-se registrar, também, em que condições este discente poderá dar prosseguimento aos estudos, de acordo com sua idade, nível e modalidade de ensino mais apropriada.

Assim, os documentos devem refletir a vida do estudante, com interpretação direta e clara. No entanto, como veremos na próxima unidade, além dos documentos dos estudantes, há outros relacionados à organização das atividades pedagógicas que devem ser considerados nesses registros. E para que tais documentos sejam colocados em prática, devem estar contemplados no PPP e no Regimento Escolar.

Se esses documentos que regem toda a organização administrativo-pedagógica da instituição de ensino não forem aprovados, esse estudante poderá ficar impedido de receber a documentação comprobatória de estudos até que toda situação seja regularizada, o que pode acarretar danos a sua vida escolar ou profissional, conforme veremos com maiores detalhes na próxima unidade.

Por esse motivo, cabe aos diretores conhecerem profundamente esses documentos, a fim de orientar e supervisionar o trabalho de suas equipes e, assim, garantir aos estudantes da instituição a expedição correta dos documentos comprobatórios de sua escolaridade.

GESTÃO EM FOR

UNIDADE 2 REGIMENTO ESCOLAR: SUA IMPORTÂNCIA E RELAÇÕES COM OS DEMAIS DOCUMENTOS ESCOLARES

5 SÍNTESE DA UNIDADE

Nesta unidade discutimos a importância Regimento Escolar, percorrendo aspectos históricos, teóricos, legais e práticos. Destacamos que a ênfase do trabalho dos diretores, na Gestão Democrática, deve estar no envolvimento da presença de todos os segmentos da comunidade escolar, dando voz e responsabilidade, objetivando a participação e a transparência no papel de cada um. Por isso, destacamos a importância desse documento ser (re)escrito em conjunto com a comunidade escolar. Tal ação, torna os envolvidos cientes e participativos, assumindo responsabilidades no processo educacional. Isso porque se cada um dos servidores que atuam na instituição de ensino estiverem cientes dos direitos, dos deveres e das proibições, certamente os trabalhos realizados culminarão na aprendizagem dos estudantes.

Embora saibamos que o Regimento Escolar é importante como um todo, destacamos três aspectos que merecem especial atenção dos diretores, os quais foram relacionados na prática com alguns princípios constitucionais:

- 1. Direitos, deveres e proibições dos segmentos da comunidade escolar e o princípio da Gestão Democrática.
- 2. Avaliação do desempenho dos estudantes e o princípio da qualidade do ensino.
- 3. Indisciplina e o princípio de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola.

Nesses tópicos procuramos abordar o dia a dia da escola, repassando orientações importantes que constam no Regimento Escolar e que devem ser observadas por toda a comunidade escolar. Abordamos os elementos constitutivos do Regimento Escolar, os quais a equipe gestora e os secretários escolares devem seguir, caso necessitem reconstruir o Regimento Escolar, ou alterar/acrescentar itens neste documento.

Por fim, enfatizamos que a consonância e a aprovação do PPP e do Regimento Escolar são essenciais para a garantia do registro adequado do desempenho dos alunos, uma vez que, caso tais documentos, bem como os atos regulatórios, não sejam aprovados pelo NRE e/ou CEE, o estudante pode ser seriamente prejudicado.

Enfatizamos diretores que os são fundamentais nesse processo, para organizar e coordenar a implementação do Regimento Escolar, uma vez que possuem relevante importância na articulação do trabalho pedagógico e administrativo entre todos os segmentos que constituem a instituição de ensino.



REFERÊNCIAS CONSULTADAS

ALVES, Paulo Afonso da Cunha; LOCCO, Leila de Almeida de. **Legislação Educacional**. Curitiba: IESDE Brasil SA., 2009. Disponível em: https://goo.gl/4NVAD1. Acesso em: nov. 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição: República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 16 nov. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. LDB - Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394. htm>. Acesso em: 16 nov. 2016.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 fev. 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp95.htm. Acesso em: 16 nov. 2016.

DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira de; SANTOS, Catarina de Almeida. A qualidade da Educação: conceitos e definições. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Ministério da Educação, 2007.

PARANÁ. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação n.º 16, de 12 de novembro de 1999**. Regimento Escolar. Disponível em: http://www.educacao.pr.gov.br/arquivos/File/deliberacoes/deliberacao161999.pdf>. Acesso em: nov. 2016.

PARANÁ. Departamento Estadual de Arquivo Público. Escola de Governo do Paraná. Manual de Comunicação Escrita Oficial do Estado do Paraná. 3. ed. atual. e rev. Curitiba: Departamento de Imprensa Oficial do Estado, 2014. Disponível em: http://www.escoladegestao.pr.gov.br/arquivos/File/2014/pp_manual_web.pdf>. Acesso em: 16 nov. 2016.

PARANÁ. Lei n.º 14.361, de 22 de abril de 2004. Decisão de obrigatoriedade do uso do uniforme escolar. **Diário Oficial do Estado**, Curitiba, 19 abr. 2014. Disponível em: http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=1882&codItemAto=13222. Acesso em: nov. 2016.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. Coordenação de Gestão Escolar. **Subsídios para elaboração do regimento escolar**. 3. ed. Curitiba: Seed-PR, 2010. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/regimento_escolar.pdf >. Acesso em: nov. 2016.

ZABOT, Nircélio. O regimento escolar como instrumento de organização administrativa e pedagógica da comunidade escolar. **Revista Brasileira de Administração da Educação**, Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 63-66, jul./dez. 1986.





